



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA E ZULEIKA FERNANDES RONDON.

TERMO DE ADITAMENTO nº 050/2.019

Referente ao Contrato nº 057/2.017

Processo Administrativo nº 1004/2.017

Dispensa de Licitação nº 011/2.017

Objeto: Locação de Imóvel

O presente termo aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça Cel Antonio Rodrigues dos Santos, 16, centro, nesta cidade de Nazaré Paulista – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.643/0001-54, doravante denominada “**LOCATÁRIO**”, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS** portador do RG 34.324.977-7 e do CPF/MF nº 281.982.998-82, e **ZULEIKA FERNANDES RONDON**, brasileira, portadora do RG 11.177.917, CPF/MF 059.052.788-65, residente e domiciliada a Rua Francisco Pinheiro, 120, Bairro Centro, município de Nazaré Paulista/SP, doravante denominada “**LOCADORA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, referente ao reajuste do aluguel do imóvel situado na Rua Maria Tereza da Conceição, 69, Bairro Centro, em Nazaré Paulista – SP, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01º de junho de 2.019 até o dia 31 de maio de 2.020.

Com fundamento no disposto no artigo 65, II, d, da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como consubstanciado na Clausula Nona do contrato originário, reajusta-se o valor do contrato em epigrafe, de R\$ 1.251,25 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 1.359,55 (um mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), por mês, totalizando o valor de R\$ 16.314,60 (dezesesseis mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente reajuste, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 27 de maio de 2.019.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Zuleika Fernandes Rondon
Locadora

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG